



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

24/11/2025

Pág. 1/3

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 96/2025

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 32.336,60 (trinta e dois mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 32.336,60 (trinta e dois mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.1.087.	DELIBERAÇÃO CEAS 59/2023 - PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PAS	
668 - 3.3.90.30.00.00	2763 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.002.08.244.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
380 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	7.336,60
619 - 3.3.90.30.00.00	33934 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:		32.336,60

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.1.087.	DELIBERAÇÃO CEAS 59/2023 - PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PAS	
671 - 3.1.90.11.00.00	2763 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
670 - 4.4.90.52.00.00	2763 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.002.08.244.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
620 - 3.3.90.39.00.00	33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.2.056.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
408 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	336,60
411 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Redução:		32.336,60



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

**** Elotech ****
24/11/2025
Pág. 2/3

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 24/11/2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



Projeto de Lei nº 96/2025

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 32.336,60 (trinta e dois mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de até R\$. 32.336,60 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) destinados a manutenção das atividades das secretarias.

A abertura do crédito não acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição a Secretaria da respectiva pasta.

Atenciosamente

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito